

São Paulo, 24 de abril de 2015.

Aos

Senhores Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Via Parque Shopping - FII

Ref.: Deliberações da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário Via Parque Shopping realizada em 24 de abril de 2015.

Prezado(a) cotista,

A Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Instituição Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VIA PARQUE SHOPPING - FII** ("Fundo"), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca das deliberações discutidas e aprovadas em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 24 de abril de 2015, conforme abaixo:

“Aberta a assembleia, após esclarecimentos, deu-se início à discussão da matéria constante da ordem do dia, e os cotistas do Fundo, deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições, aprovar: (i) as demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, cuja cópia permanecerá a disposição na sede e no website da Administradora (www.riobravo.com.br); (ii) a alteração do planejamento orçamentário do Fundo para o ano de 2015, ora aprovado através de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2014, de modo a incluir o acréscimo de investimentos necessários para finalização das “Obras Cinema”, assim como, reclassificação da linha de *Tenant Allowance* de “Despesa Operacional” para “Investimento; e (iii) a alteração da Política de Remuneração da Administradora do Fundo com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2015, e a consolidação do Regulamento do Fundo, de modo que o Artigo 17 do Regulamento do Fundo passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 17 - A Instituição Administradora receberá, pelos serviços de Administração prestados ao Fundo, uma remuneração mensal de R\$ 42.303,54 (quarenta e dois mil, trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos), reajustados anualmente, sempre no mês de julho de cada ano, pelo IGP-M, na forma da lei para contratos não financeiros.

(...)

Parágrafo 2º - Além da remuneração acima, será devida à Instituição Administradora a quantia (a) equivalente a R\$ 4.983,20 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), reajustados anualmente, sempre no dia primeiro de dezembro de cada ano, pelo IGP-M que será integralmente utilizada na remuneração dos serviços prestados por empresa de contabilidade; e (b) equivalente a R\$ 1.825,00 (mil oitocentos e vinte e cinco reais), reajustados anualmente, sempre no dia primeiro de junho de cada ano, pelo IGP-M que será integralmente utilizada na remuneração dos serviços prestados por empresa de escrituração das cotas.”

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição dos Senhores para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 24 de abril de 2015.

Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda.

Instituição Administradora do

Fundo de Investimento Imobiliário Via Parque Shopping - FII